PROJETO DE LEI Nº 658/00
879/00

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 5.124, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.000.

(Altera parcialmente a Lei Municipal nº 2.683, de 16 de agosto de 1.982, que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica Alterada de ZT-3 (Zona de Transição 3) para ZR-2 (Zona Residencial Predominante de Baixa a Média Densidade), a área localizada à Avenida Joaquim Pereira de Carvalho – "Zito", s/nº, Bairro da Volta Fria, fazendo parte integrante da presente Lei, a planta US/2814/00 na escala 1:10.000, contendo representação espacial das normas do Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de setembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de setembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR PEDRO HIDEKI KOMURA)